Jornal de Negócios
www.negocios.pt

22-02-2012

Tiragem: 16936
País: Portugal
Period.: Diária
Âmbito: Economia, Negócios e.
Pág: 32
Cores: Cor
Área: 26,89 x 31,50 cm²
Corte: 1 de 2

MEDICAMENTOS

Criado primeiro centro especializado em arbitragem de patentes

Este mês já deram entrada neste tribunal arbitral 15 requerimentos de arbitragem. Obrigatoriedade do processo defina em lei pode trazer problemas, dizem especialistas

MARLENE CARRIÇO
marlenecarrico@negocios.pt

O Centro de Arbitragem Comercial criou o primeiro regulamento de arbitragem para litígios emergentes de direitos de propriedade industrial relacionados com medicamentos de marca e de genéricos. Desde que ficou habilitado para resolver este tipo de litígios, a 7 de Fevereiro, este centro já recebeu 15 requerimentos de arbitragem por parte de laboratórios de medicamentos originais.

"Resolvemos criar este regulamento específico apenas no intuito de proporcionar aos agentes desta área um expediente para resolverem os seus problemas", disse ao **Negócios**, António Vieira da Silva, secretário-geral do Centro de Arbitragem Comercial, apontando para a uma das vantagens da arbitragem – a celeridade –, ainda que sem conseguir avançar com a demora média de um processo deste tipo: "é difícil dizer quanto tempo dura, pois obedece a um tipo de prova que ainda não estamos habituados".

Já Ana Teresa Pulido, advogada e especialista em propriedade intelectual, marcas e patentes, prefere alertar para os prazos "relativamente curtos" que a lei estabelece, nomeadamente para a contestação e apresentação das provas (ver perguntas e respostas).

Quanto aos custos do processo, António Vieira da Silva indicou que "tirando o caso de haver acordo das partes, em que os honorários podem ser diferentes dos tabelados, em números redondos o valor total destes litígios com três árbitros anda à volta dos 12.500 euros", um valor normalmente repartido pelas partes.

Paulo Lilaia, presidente da Associação Portuguesa de Genéricos (Apogen) vê a solução com bons olhos mas espera que seja "transitória", pois estes litígios devem ser "resolvidos em tribunais comuns".

Obrigatoriedade pode levantar problemas

Ainda que seja cedo para fazer qualquer tipo de avaliação desta medida, vários especialistas têm destacado os seus problemas. Até mesmo o secretário-geral do Centro de Arbitragem Comercial considera que "a lei tem algumas dificuldades complicadas de tornear, pelo facto de ser obrigatória e de ser passível o recurso para o Tribunal da Relação". Também Ana Teresa Pulido considera que "não sendo voluntário, este regime tem uma série de normas que são de aplicabilidade complicada porque se põe muitas vezes o acordo das partes".

A advogada, à semelhança do que têm dito outros especialistas, acrescentou ainda que esta solução "retira uma grande parte da matéria à competência do futuro Tribunal de Propriedade Intelectual. Questionado pelo **Negócios** na altura em que nova legislação foi publicada em Diário da República, o Ministério da Justiça disse que "aquando da criação do Tribunal de Propriedade Intelectual será tida em consideração a lei referida, por forma a atingir um sistema jurídico harmonizado".

A lei que sujeitou a arbitragem necessária os litígios relacionados com patentes de remédios foi aprovada em Dezembro para resolver o problema do bloqueio aos genéricos no mercado (ver texto ao lado).

> A lei tem algumas dificuldades complicadas de tornear, pelo facto de a arbitragem ser obrigatória e passível de recurso.
>
> **ANTÓNIO VIEIRA DA SILVA**
> Secretário-geral do Centro de Arbitragem Comercial

> Não sendo voluntário, este regime tem uma série de normas que são de aplicabilidade complicada.
>
> **ANA TERESA PULIDO**
> Advogada

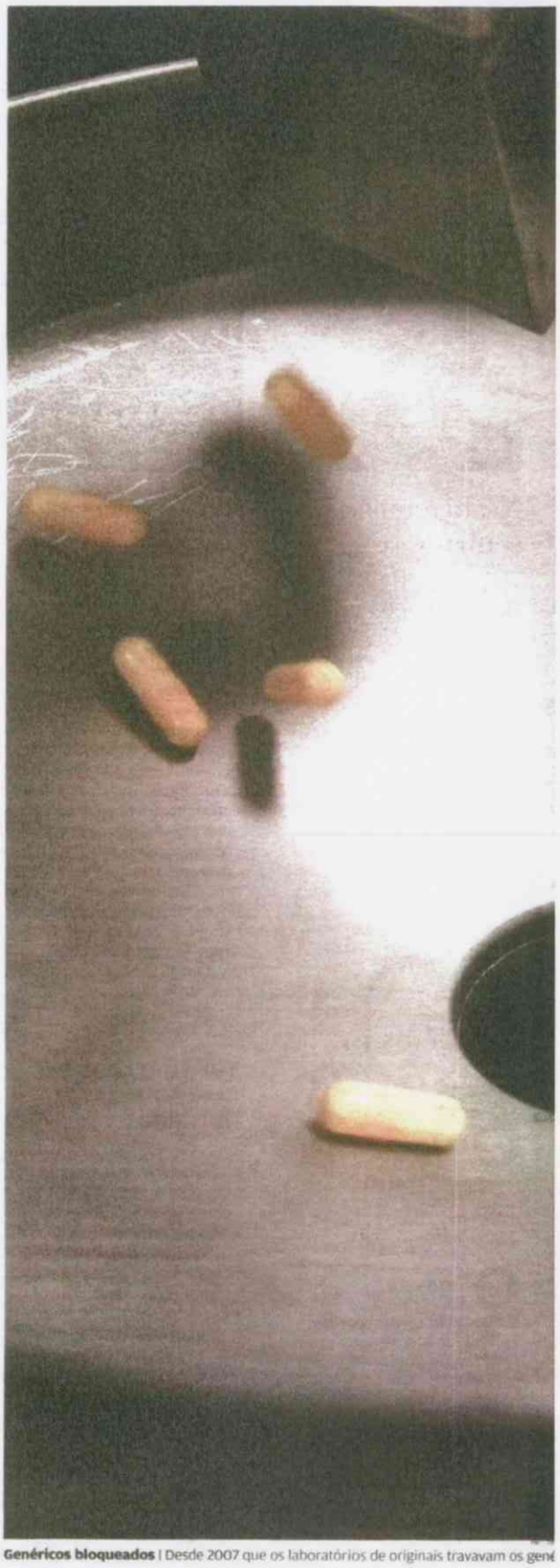

Genéricos bloqueados | Desde 2007 que os laboratórios de originais travavam os gen

Jornal de Negócios
www.negocios.pt

22-02-2012

Tiragem: 16936
País: Portugal
Period.: Diária
Âmbito: Economia, Negócios e.

Pág: 33
Cores: Cor
Área: 26,39 x 32,59 cm²
Corte: 2 de 2

Miguel Baltazar

. alegando violação de patente.

PERGUNTAS & RESPOSTAS

QUE LITÍGIOS ESTÃO EM CAUSA?
Litígios emergentes da invocação de propriedade industrial relacionados com medicamentos de referência e genéricos, independentemente de estarem em causa patentes de processo, de produto ou de utilização, ou de certificados complementares de protecção.

A ARBITRAGEM É OBRIGATÓRIA?
Desde a publicação da Lei 62/2011, em Dezembro do ano passado, a resolução de litígios relacionados com patentes de medicamentos passou a estar sujeita a arbitragem obrigatória, institucionalizada ou ad hoc.

QUANTO TEMPO PODE DEMORAR?
Ainda não é certo quanto tempo pode demorar a resolução de um litígio desta natureza. A partir do momento em que uma das partes dá entrada com o pedido, a outra tem 30 dias para contestar, depois a audiência de produção da prova tem de decorrer no prazo máximo de 60 dias. Porém, o tempo que os centros demorarão a avaliar as provas ainda não está contabilizado.

E SE NÃO CONTESTAREM DENTRO DO PRAZO?
A não dedução de contestação no prazo de 30 dias após a notificação para o efeito pelo tribunal arbitral implica que o requerente de autorização, ou registo, de introdução no mercado do genérico não possa iniciar a sua exploração comercial.

QUANTO PODERÁ CUSTAR UM PROCESSO DESTES?
Um litígio desta natureza, resolvido com recurso a arbitragem necessária, custa cerca de 12.500 euros.

PODE HAVER LUGAR A RECURSO?
Sim. Da decisão arbitral cabe recurso para o Tribunal da Relação competente, com efeito meramente devolutivo, ou seja, até decisão do Tribunal da Relação prevale a decisão do tribunal arbitral.

Troika acelerou resolução de um problema que custava milhões ao Estado

MARLENE CARRIÇO
marlenecarrico@negocios.pt

Há muitos anos que a indústria de medicamentos originais travava a entrada de genéricos no mercado, alegando a violação de patente. O chamado "patent linkage" fazia de Portugal um caso de estudo aos olhos das autoridades europeias e já tinha originado várias queixas por parte dos laboratórios de genéricos e recomendações por parte da Comissão Europeia. O próprio Estado admitia o problema e, segundo os cálculos do Infarmed (autoridade do medicamento), o bloqueio de genéricos impede poupanças de até 65 milhões de euros anuais.

Para pôr fim a este problema, no memorando acordado com a troika ficou salvaguardado que o Governo removeria "todas as barreiras à entrada de medicamentos genéricos, em particular reduzindo os obstáculos administrativos". Cumprindo com o disposto, o Governo publicou no final do ano passado legislação no sentido de proibir o bloqueio de genéricos. Essa lei, além de sujeitar a arbitragem obrigatória os litígios relacionados com patentes de medicamentos (ver texto ao lado), veio esclarecer que "a autorização, ou registo, de introdução no mercado de um medicamento não pode ser alterada, suspensa ou revogada com fundamento na eventual existência de direitos de propriedade industrial".

De acordo com os últimos números divulgados pelo Infarmed ao **Negócios,** no final do ano passado havia cerca de 830 medicamentos genéricos, correspondentes a 31 substâncias activas, impedidos de entrar no mercado, impedindo uma poupança de 65 milhões de euros.

Esta estratégia de bloqueio de genéricos é usada um pouco por toda a Europa e impede uma poupança anual global de 25 mil milhões de euros, mas Portugal distinguia-se pelo facto dos laboratórios recorrerem aos tribunais administrativos, em vez dos tribunais do comércio, impedindo procedimentos administrativos (autorização de introdução no mercado, a fixação de preço e comparticipação do Estado) antes mesmo de estar provada a violação de patente.

> O bloqueio de genéricos impede poupanças de até 65 milhões de euros anuais.

> A nova lei, além de sujeitar a arbitragem obrigatória este tipo de litígios, impede que alegada violação de patente trave comercialização do genérico.

As providências cautelares que decorrem nos tribunais comuns mantêm-se por lá, até informações em contrário, mas os laboratórios de genéricos podem voltar a fazer o pedido de autorização de introdução no mercado. O ministro da Saúde, Paulo Macedo, já disse que defende as patentes dos medicamentos mas não pode aceitar que falsas violações de patentes impeçam o Estado e as pessoas de pagarem menos nas farmácias.

CONGRESSO

Mundo da propriedade intelectual vem a Cascais

A quinta edição do Intellectual Property Business Congress (IPBC), com mais de 500 delegados e representantes das maiores empresas mundiais, vai realizar-se pela primeira vez em Portugal, num hotel em Cascais de 24 a 26 de Junho.

O IPBC é um dos maiores eventos mundiais sobre propriedade intelectual e realiza-se, normalmente, de forma alternada entre a Europa e os Estados Unidos da América (EUA).

O evento é organizado pelo IP Media Group, que detém duas das principais publicações mundiais especializadas na área da Propriedade Intelectual: as revistas "Intellectual Asset Management" e "World Trademark Review".

Cinco tertúlias

À boleia do congresso, serão entretanto realizadas cinco tertúlias sobre propriedade intelectual. A primeira das quais sobre patentes e software, decorre já amanhã, em Coimbra. A 22 de Março, no Porto, haverá uma sobre protecção da propriedade intelectual nos PALOP; a 26 de Abril em Braga sobre propriedade intelectual e cloud computing; a 17 de Maio, no Algarve, sobre marcas e turismo, e a 7 de Junho, em Lisboa, sobre contribuição das marcas para o desenvolvimento económico.

Já no que diz respeito ao congresso, os trabalhos do mesmo arrancam no segundo dia, estando previsto o debate das reformas de patentes nos Estados Unidos e na Europa, bem como a importância da propriedade intelectual. Nesse mesmo dia serão ainda discutidos o investimento em propriedade intelectual, o novo sistema de patentes europeu e suas implicações, bem como será analisado o mercado brasileiro. As patentes científicas, as novas formas das empresas operarem, bem como as mudanças na China são outros temas em debate.

No dia 26 de Junho será discutido o papel da propriedade intelectual no crescimento das empresas, os danos das violações de patentes, com exemplos vindos da Ásia, as estratégias utilizadas pelas empresas para se protegerem, entre outros assuntos. **MC**